

# SEMANA DE VERÃO EM LISBOA



PROJETO  
JOVENS  
ESTUDANTES  
MONTEPIO



## REGULAMENTO

### PREÂMBULO

No âmbito do seu Programa de Responsabilidade Social, o Montepio pretende levar mais longe a sua mensagem solidária e aproximar dos valores mutualistas os associados e clientes residentes no estrangeiro, mas também jovens associados e filhos de colaboradores que residam em Portugal, mas não na cidade de Lisboa.

### CAPÍTULO I

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

#### NORMA I OBJETIVOS

- O Projeto tem por objetivos:
  - Premiar alunos que se tenham distinguido na sua formação académica e possam potenciar valores como a solidariedade, a justiça, a fraternidade, o diálogo e o respeito mútuo;
  - Divulgar o Montepio e a missão mutualista, sublinhando a sua vocação ética e o seu Programa de Responsabilidade Social;
  - Contribuir para aproximar os jovens premiados de Portugal e da cultura portuguesa;
  - Promover o convívio entre jovens com percursos e experiências diferentes, em torno dos valores do Montepio.
- No âmbito deste projeto serão concedidas doze bolsas de verão a seis jovens residentes no estrangeiro (um por cada Escritório de Representação do Montepio), a quatro jovens associados e

a dois filhos de colaboradores Montepio residentes em Portugal.  
**3.** Caso não existam candidaturas elegíveis nalguns escritórios de representação e se registar um elevado número de candidatos noutros, poderá proceder-se a outra redistribuição.

#### NORMA II CONTEÚDO DA BOLSA

A bolsa abrange:

- As viagens de ida e volta entre Lisboa e a cidade de origem;
- A estada em hotel;
- 100 euros para despesas correntes;
- Participação em ações formativas, culturais, turísticas e de voluntariado, organizadas pelo Montepio.

#### NORMA III ELEGIBILIDADE

- São admitidas candidaturas de jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos e que, frequentando, pelo menos, o segundo ano de um curso universitário, tenham obtido aprovação no ano letivo anterior em qualquer área de formação académica.
- Para os representantes residentes no estrangeiro, a qualidade de Cliente ou Associado Montepio do(a) candidato(a) ou de um dos progenitores, é um dos critérios a ter em consideração na avaliação final.

### CAPÍTULO II

(PROCESSO DE CANDIDATURA)

#### NORMA IV CANDIDATURA

As candidaturas deverão ser

formalizadas em língua portuguesa, através de formulário próprio, que deverá ser enviado, até 18 de maio, para [fundacaomontepio@montepio.pt](mailto:fundacaomontepio@montepio.pt), acompanhado dos seguintes documentos:

- Nota curricular;
- Comprovativo da classificação obtida no ano anterior;
- Carta explicitando o interesse e a motivação para a participação neste projeto.

#### NORMA V FINANCIAMENTO

O Projeto será financiado, em exclusivo, pela Fundação Montepio.

#### NORMA VI ANÁLISE E SELEÇÃO

- São critérios prioritários de seleção:
  - Os motivos invocados na carta;
  - A qualidade de Associado do Montepio;
  - A classificação obtida no ano anterior;
  - Para os representantes residentes no estrangeiro, em caso de igualdade, a qualidade de Associado ou Cliente do Montepio é critério decisório.

#### NORMA VII PROCESSO DE DECISÃO

- A seleção dos jovens será feita por um júri que integra representantes de Direções do Montepio.
- O júri analisará todas as propostas e decidirá, elaborando acta síntese, até 31 de maio.
- Os candidatos serão informados por escrito da decisão final.

#### NORMA VIII DIVULGAÇÃO

- A divulgação do Prémio será assegurada pelo Gabinete de Relações Públicas Institucionais.
- O desenvolvimento do Projeto será objeto de reportagem na Revista Montepio Jovem.

#### NORMA IX AVALIAÇÃO

A Fundação Montepio reserva-se o direito de solicitar aos jovens participantes a elaboração de um diário do projeto.

### CAPÍTULO III

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

#### NORMA X

##### ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor a 2 de janeiro de 2012.

#### NORMA XI

##### INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

As eventuais lacunas ou omissões do presente Regulamento serão supridas por deliberação do Conselho de Administração da Fundação Montepio, em conformidade com a legislação e regulamentação interna em vigor.

#### NORMA XII

##### REVISÃO E REVOGAÇÃO

O presente Regulamento poderá ser revisto ou revogado a todo o tempo, por deliberação do Conselho de Administração da Fundação Montepio.

# EN CON TRO DE CUL TU RAS



Montepio

Valores que crescem consigo.